



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 464 DE 30/11/87

Projeto de Lei nº 231 de 22/10/87

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ACCÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DECRETA:

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais em 11% (onze por cento).

PARAGRAFO UNICO:- Os casos em que se aplicando o percentual citado não atingir o valor mínimo de CZ\$ 2.640,00- (dois mil seiscentos e quarenta cruzados), será este valor considerado o mínimo da tabela referida no artigo 1º, da presente Lei.

ARTIGO 2º:- Os inativos e pensionistas da "municipalidade" passam a perceber mensalmente.

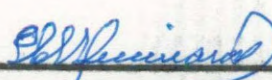
I- InativosCZ\$ 2.640,00

II- Pensionistas CZ\$ 1.980,00

ARTIGO 3º:- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão a conta de dotações própria consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Outubro do corrente ano.exercício.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 1.987.


Ver. Paulo Cesar N. Guimaraes
Presidente